



Projeto de Lei Legislativo nº 04/2023,

25 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 25/01/23
VISTO

EMENTA: Denomina o **Residencial Antônio Hermilde Soares** e suas ruas **Anastácio Marques da Rocha**, **Raimundo Idelfonso Soares** e **José Gerardo Feitosa**, conforme indica.

Eu, **Naftali Nerí Gomes**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 50 da Lei Orgânica do município de Morrinhos, combinado com o art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos submete à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo descrito.

Art. 1º - Denomina o bairro **Residencial Antônio Hermilde Soares**, o conjunto de artérias públicas localizado em torno do ponto de Latitude $-3^{\circ}14'13.9''S$, e Longitude $40^{\circ}07'12.0''W$, dentro da zona urbana desta cidade de Morrinhos.

Art. 2º - Denomina de **Raimundo Idelfonso Soares**, a via pública que se inicia no ponto de Latitude $3^{\circ}14'14.2''S$ e Longitude $40^{\circ}07'14.3''W$ indo até o ponto de Latitude $3^{\circ}14'14.0''S$ e Longitude $40^{\circ}07'10.5''W$ na Rua **Anastácio Marques da Rocha** no Residencial Antônio Hermilde Soares, na Sede do Município de Morrinhos, Ceará.

Art. 3º - Denomina de Rua **José Gerardo Feitosa**, a via pública que se inicia no ponto de Latitude $3^{\circ}14'16.0''S$ e Longitude $40^{\circ}07'13.6''W$, indo até o ponto de latitude $3^{\circ}14'15.9''S$ e Longitude $40^{\circ}07'10.4''W$ na Rua **Anastácio Marques da Rocha**, no Residencial Antônio Hermilde Soares, na Sede do Município de Morrinhos, Ceará.

Art. 4º - Denomina de Rua **Anastácio Marques da Rocha**, a via pública que se inicia no ponto de Latitude $3^{\circ}14'14.0''S$ e Longitude $40^{\circ}07'10.5''W$ indo até o ponto de latitude $3^{\circ}14'15.9''S$ e Longitude $40^{\circ}07'10.4''W$ no Residencial Antônio Hermilde Soares, na Sede do Município de Morrinhos, Ceará.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Morrinhos tomará a seu encargo a identificação do referido Residencial e suas ruas, fixando placas com os nome mencionados nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de Lei no sentido de realizar o anseio dos moradores de oficializar o nome do **Residencial Antônio Hermilde Soares** e suas respectivas ruas.

Ressaltamos que o referido Residencial não se trata de um condomínio fechado, mas sim de um local público, onde várias pessoas compraram suas casas e fixaram moradia ali. E como em qualquer rua pública, pagam iluminação pública e recebem os serviços públicos que tem direito, como coleta de lixo.

Ressaltamos também que o referido Residencial se encontra dentro do perímetro da zona urbana da sede do município de Morrinhos, conforme definido pela Lei Municipal nº 741/2022 que “Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Morrinhos e dá outras providências”.

Portanto não poderíamos deixar de lembrar o nome do Sr. **Antônio Hermilde Soares**, pois é a pessoa mais digna de nominar aquele residencial, até porque, o terreno onde encontra-se localizado o referido residencial, foi de sua propriedade e o empreendimento realizado foi também de iniciativa do seu filho, John Hermys.

O Sr. Antônio Hermilde Soares, nasceu em 26 de dezembro de 1947 na localidade de Umari, durante sua adolescência trabalhou como ajudante em obras com seu pai, também trabalhou como motorista para estudantes no período da gestão do ex prefeito Edward Silveira, e ao longo da sua trajetória também se tornou comerciante na cidade de Morrinhos, como fundador da Casa Fabel.

Casou-se com Gerlandia Maria de Freitas com quem teve 3 filhos. Veio a falecer no ano de 2016 vítima de um câncer. Durante toda sua vida, foi um homem muito solícito com todos que o conheciam, caridoso e atencioso com pessoas mais humilde que sempre o procuravam com pedidos de ajuda.

O Sr. Antônio Hermilde Soares foi uma pessoa que conquistou inúmeros amigos ao longo de sua existência, em razão de ter sido uma pessoa amiga e prestativa, estando sempre pronto para ajudar aos mais necessitados.

Não poderíamos deixar de lembrar também o nome do Sr. **Raimundo Idelfonso Soares**, pai do sr. Antônio Hermilde Soares, que foi um homem honrado e querido do povo.

Não poderíamos deixar de lembrar o nome do Sr. **Anastácio Marques da Rocha** que foi o antigo dono de todas daquelas terras, que foi também um homem honrado e querido do povo.

Também não poderíamos deixar de lembrar o nome do Sr. **José Gerardo Feitosa**, o qual nasceu em 01 de julho de 1945, casou com Maria Lucimar Feitosa com quem teve 7 filhos. Chegou a este lugar em 1976 onde viveu até o dia do seu acidente em 25 de dezembro de 2014.

Além de agricultor, foi feirante e vigia da cerâmica de Morrinhos localizada na Avenida Alcides Rocha. Foi também locutor apresentando um dos programas mais ouvidos “Boteco da Esquina”. Zé Cordeiro, como era conhecido, foi vigia da Rádio





Estado do Ceará
**Câmara Municipal
de Morrinhos**

Princesa do Norte desde o ano de sua abertura em 1992 até sua partida em 04 de janeiro de 2015. Participava de projetos no CRAS e ganhou vários prêmios como melhor dançarino no grupo dos idosos.

Um pai zeloso e honrado. Sempre ensinando seus filhos serem honestos e conduzindo ao caminho certo. Foi um homem querido e honrado por todos na cidade, deixando muitas saudades.

Ao aprovarmos este Projeto, estamos também prestando homenagens póstuma a esses morrinhenses que muito contribuíram para o desenvolvimento de nossa terra e de nossa gente.

Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

Naftali Neri Gomes
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROCOLO
Recebido em: 25/01/23
[Signature]
VISTO

